



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em. 07.03.13
MCM

INDICAÇÃO Nº IND 9925 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um CAMPO SINTÉTICO, para a prática de futebol, em área localizada atrás do Posto de Saúde nº 02 entre o Buritis II e a Quadra 01 do Buritis, na Regional Administrativa de Planaltina - RA VI.”

SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, 06/Mar/2013 15:13

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um CAMPO SINTÉTICO, para a prática de futebol, em área localizada atrás do Posto de Saúde nº 02 entre o Buritis II e a Quadra 01 do Buritis, na Regional Administrativa de Planaltina - RA VI.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Cidade de Planaltina, especialmente a comunidade mais próxima dos bairros Buritis, Buritis I, II, III, com mais opção para a prática de exercícios, especificamente o futebol, buscando a melhor qualidade de vida dos habitantes residentes naquela regional administrativa.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9925/2013
Folha Nº 01 - 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

A construção do campo de futebol atenderá antiga reivindicação, da população de Planaltina, por mais espaço para a prática de lazer, esporte e educação física, o que comprovadamente melhora a saúde da população.

Esta proposição encontra amparo no dispositivo constitucional em seu Art. 7º, inciso IV, “in verbis”:

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice - Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 99.251.2013
Folha Nº 02 - 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 11/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 4925/2013

Folha Nº 03 - RP